



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/10/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 12/11/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº3720, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dia do Funcionário Público 28 de outubro DE 2019;

CONSIDERANDO o feriado Municipal 31 de outubro DE 2019, "DIA DA REFORMA LUTERANA";

CONSIDERANDO o feriado Nacional 02 de novembro DE 2019, "DIA DE FINADOS";

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o ponto facultativo no dia **01 de novembro de 2019**, nas repartições públicas do Município de Riqueza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 01 de outubro de 2019.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finança

Registro e publicado em data supra:
Riqueza/SC, 01 de outubro de 2019.